



# PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## MARACANAÚ

### CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Número de Atendimento:** 26.01.0564.001.00020-301

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 09 de fevereiro de 2026 às 09h00 não logou êxito, devido à ausência das partes.

Certifico que foi aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifestasse para justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide se fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação deste.

Certifico ainda que, a reclamante compareceu ao órgão e em manifestação solicitou o arquivamento do processo, informando que recorrerá ao Poder Judiciário.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 13 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Tayná Moreira Ribeiro  
Conciliadora  
Procon Maracanaú

Rua Quatro, 370 - Jereissati I  
3521-5900 | 3521-5901  
Segunda a quinta 08h às 12h  
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

**Endereço:** Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.  
**E-mail:** audiencia\_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)